

LEI Nº 282 /2021

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, dentro das suas atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1027 CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO

Fonte: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação
4490.51.99 Obras e Instalações.....
10.000,00

Sub total
10.000,00

Fonte: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

4490.51.99 Obras e Instalações.....
431.203,47

Sub total
431.203,47

TOTAL
441.203,47

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE/PB*

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 08 de março de 2021.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL